



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE



Homologado em 24 de dezembro de 2009. DODF Nº 249, segunda-feira, 28 de dezembro de 2009. PÁGINA 6
PORTARIA Nº 538, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009. DODF Nº 4, quinta-feira, 7 de janeiro de 2010. PÁGINA 4

Parecer nº 287/2009-CEDF
Processo nº 410.002722/2008
Interessado: **Colégio CEUB**

- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Aprova a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º ano a partir do ano letivo de 2007.
- Aprova a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, da 5ª à 8ª série e do ensino médio, a serem operacionalizadas em 2010.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – O Colégio CEUB, situado no SEPN 708/908, Bloco 6 – Campus Universitário do CEUB - Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, com sede na SEPN 707/907, Lote C, Brasília, Distrito Federal, por intermédio de sua diretora, autuou o presente processo em 13 de agosto de 2008, solicitando autorização para implantar gradativamente o ensino fundamental de nove anos, e aprovação dos documentos organizacionais.

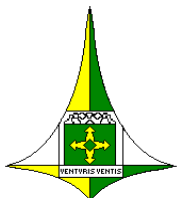
O Colégio CEUB iniciou suas atividades em 1978, com a oferta, do então, 2º grau; em 1982, com o ensino fundamental e, em 1985, com a educação infantil. Atualmente, a instituição atende o ensino fundamental de oito e de nove anos e o ensino médio.

A instituição educacional em pauta foi reconhecida pela Portaria nº 30/85-SEC e está recredenciada, desde 26 de agosto de 2008, por 5 (cinco) anos, conforme Portaria nº 317/2009-SEDF, de 19/8/2009, com amparo no artigo 81, § 2º da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal, em vigência à época.

ANÁLISE – Trata o presente processo de apresentação de documentos organizacionais da instituição educacional à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, para apreciação, tendo em vista a autorização para implantar o ensino fundamental com duração de nove anos, a partir do ano letivo 2007.

O Colégio CEUB foi autorizado a implantar, gradativamente, o ensino fundamental de nove anos, conforme Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, considerando o disposto no Parecer nº 239/2006, deste Conselho, de lavra do ilustre Conselheiro José Leopoldino das Graças Borges, ratificado pela Portaria nº 159/2008-SEDF, de 28 de julho de 2008.

Encaminhados os autos a este Conselho, pela então Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino – SEDF “... nos termos da Portaria nº 159/2008-SEDF” foi baixado em diligência para complementar informações, quanto ao ensino fundamental e ao ensino médio, conforme despacho às fls. 116 e 117. Cumprida a diligência pela instituição educacional o setor competente da SEDF analisou o processo, que opinou favoravelmente quanto “... à regularização da oferta do Ensino Fundamental de nove anos e a aprovação dos documentos organizacionais...”, conforme relatório às fls. 213 e 214



A Proposta Pedagógica do Colégio CEUB, às fls. 176 à 210, explicita os fundamentos da sua prática educativa, retratando a organização pedagógica e os objetivos institucionais voltados para o desempenho dos estudantes e os segmentos da instituição educacional, visando à sensibilização do educando no “aprender a aprender” e ao aprimoramento das atividades e ações para a oferta de educação de qualidade. O Colégio tem como missão:

Oferecer uma educação que se construa sobre a contribuição de várias ciências, em contínuo desenvolvimento, criticadas e aperfeiçoadas a cada dia. Neste sentido, é renovadora, pois faz diferente a construção do novo. Proporcionar uma educação ativa e participativa, que torne possível a articulação dos interesses individuais e possam ir ao encontro dos anseios coletivos. Aberta a discussões de temas sócio-econômico-político e cultural e que permita aos educadores e educandos, uma reflexão constante da realidade circundante e nela intervir.

Na avaliação, a instituição educacional propõe: “a avaliação diagnóstica de processo contínuo, cumulativo e abrangente; o desenvolvimento de competências e formação de hábitos e atitudes; o alcance dos objetivos fixados em termos do desenvolvimento integral do educando”.

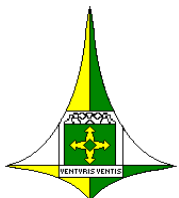
O Colégio CEUB adota, na verificação da aprendizagem, conceitos como consta à fl. 202:

*... serão atribuídos menções, resultantes da avaliação do aproveitamento do aluno, ao final dos bimestres e do ano letivo, de acordo com os seguintes conceitos: a) SS – Superior Superior; b) MS – Médio Superior; c) MM – Média Mínima; d) MI – Média Insatisfatória; e) II – Inferior e Insuficiente; f) SRE – Sem Rendimento Evidenciado.
...Para ser aprovado, o aluno deverá alcançar, no mínimo, a menção MM.*

Considerando a metodologia de avaliação adotada pela instituição educacional, destaca-se que o processo avaliativo transcende a ação de “dar nota para o aluno”: a avaliação formativa busca evidências de aprendizagem e que, embora a avaliação por nota não invalide a concepção da avaliação formativa, é necessário que seja estabelecida a correspondência dos conceitos adotados, para que os registros sejam efetuados com exatidão, visto que o registro, a expedição e guarda dos documentos escolares são de exclusiva responsabilidade da instituição educacional e de sua mantenedora, conforme as normas legais vigentes.

Por conseguinte, recomenda-se que a instituição educacional para atentar quanto à emissão de documentos escolares expedidos na circulação de estudos e na transferência, previstos nas normas vigentes, para que seja registrado o valor numérico a que corresponde cada conceito utilizado na avaliação do estudante, evitando-se, desta forma, interpretações indevidas e mensurações aleatórias, comprometendo a aprovação ou reprovação, definidas pelo Colégio.

É oportuno destacar que o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção, e o de nove anos, em implantação gradativa, coexistem por um período de transição, dessa forma, recomenda-se que seja assegurado aos estudantes do ensino fundamental de oito anos a emissão de documentos escolares com registro do percurso cumprido pelo estudante dos oito anos de estudos cursados.



A Matriz Curricular do ensino fundamental de nove anos, operacionalizada a partir de 2007 e a de oito anos já aprovada, elaboradas de acordo com a legislação vigente, contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com componentes curriculares obrigatórios.

Considerando a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos no ano letivo de 2007 e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos de duração, a aprovação da matriz do ensino fundamental de oito anos para o ano letivo de 2010, da 5ª à 8ª série.

O Regimento Escolar, em sua última versão, foi inserido às fls. 147 à 174, e a sua aprovação é de competência da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o art. 159, da Resolução 1/2009-CEDF. A Coordenação de Supervisão e Normas de Ensino – COSINE/SEDF registra à fl. 213 “... que atende a atual legislação de ensino em vigor, sendo que a minuta da ordem de serviço está anexada às fls. 212, para posterior aprovação.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio CEUB, situado na SEPN 708/908, Bloco 6 – Campus Universitário do CEUB, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília/CEUB, com sede na SEPN 707/907, Lote C, Brasília – Distrito Federal;
- b) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º, a partir do ano letivo de 2007;
- c) aprovar as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 5ª a 8ª série e do ensino médio, a serem operacionalizadas em 2010;
- d) determinar que a instituição educacional inclua nos temas transversais estudos sobre direito e cidadania, exigência da Lei Distrital nº 3.940/2007.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de dezembro de 2009.

MARISA ARAUJO OLIVEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 15 /12/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 287/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO CEUB					
Curso: Ensino Fundamental de oito anos – Séries Finais					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
		SÉRIES			
		5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		25	25	25	25
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO POR SÉRIE		833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:					
1. Duração do módulo-aula: 50 minutos					
2. A duração do intervalo: 20 minutos					
3. A Informática será utilizada como recurso didático-pedagógico para desenvolvimento das atividades inerentes aos programas de todos os componentes curriculares.					
4. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar, Social e Ética, Meio Ambiente e Ecologia, Trabalho, Ciências e Tecnologias, Pluralidade Cultural, Linguagem, Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música, conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, serão desenvolvidos ao longo do ano por meio de “Projetos” que envolvem todos os componentes curriculares.					
5. Serão desenvolvidas Atividades Culturais interdisciplinarmente integradas aos demais componentes curriculares.					
6. A Língua Portuguesa engloba Redação, Literatura e Gramática.					
7. A Língua Espanhola será ministrada progressivamente tendo início em 2000, na 5ª série.					
8. Horário de funcionamento:					
Matutino – Início – 7h30					
– Término – 12h					
Vespertino – Início – 13h30					
–Término – 18h					



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE



5

Anexo II do Parecer nº 287/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO CEUB Curso: Ensino Fundamental de nove anos Módulo: 40 semanas Regime: Anual/Seriado Turno: Matutino e Vespertino										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL								
		ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna -Espanhol	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO POR SÉRIE		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:										
1. Duração do módulo-aula: 1º ao 5º (anos iniciais) – 60 minutos. 6º ao 9º (anos finais) – 50 minutos										
2. A duração do intervalo: 1º ao 5º (anos iniciais) – 30 minutos 6º ao 9º (anos finais) 20 minutos										
3. A Informática será utilizada como recurso didático-pedagógico para desenvolvimento das atividades inerentes aos programas de todos os componentes curriculares.										
9. Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Vida Familiar, Social e Ética, Meio Ambiente e Ecologia, Trabalho, Ciências e Tecnologias, Pluralidade Cultural, Linguagem, Trânsito, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música, conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte, serão desenvolvidos ao longo do ano por meio de “Projetos” que envolverão todos os componentes curriculares.										
4. Serão desenvolvidas Atividades Culturais interdisciplinarmente integradas aos demais componentes curriculares.										
5. A Língua Portuguesa engloba Redação/Produção de texto, Literatura e Gramática.										
6. A Língua Espanhola será ministrada progressivamente tendo início em 2000, na 5ª série.										
7. Horário de funcionamento: Matutino – Início – 7h30 – Término – 12h Vespertino – Início – 13h30 –Término – 18h										



Anexo III do Parecer nº 287/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO CEUB					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
			SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Sociologia	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			33	32	34
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO			1100	1066	1133
OBSERVAÇÕES:					
1. Ciência e Tecnologia, Preparação para o Trabalho, Educação para o Trânsito, Sexualidade e Saúde, Educação Ambiental e Ecologia, Relações Interpessoais, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música serão desenvolvidos de forma integrada no desenvolvimento dos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.					
2. As atividades de Laboratório e Educação Física serão desenvolvidas no turno vespertino, com horário a ser definido a cada início do ano letivo.					
3. A Informática será utilizada como recurso didático-pedagógico para o desenvolvimento das atividades inerentes aos programas de todos os componentes curriculares.					
4. A Língua Portuguesa inclui Redação/Produção de Texto, Gramática e Literatura.					
5. Horário: - As aulas do Ensino Médio terão início às 7h30, terminando às 12h50 com 20 minutos de recreio não incluídos no total de horas.					
6. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos.					